



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 334/13

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS,

RESOLVE

1- Determinar que se proceda até o dia 02 de Setembro de 2013 o recadastramento de todos os usuários dos boxes das Unidades Atacadistas de Curitiba, Maringá, Londrina, Cascavel e Foz do Iguaçu.

2 - Para o cumprimento do solicitado acima, cada Gerência deverá emitir comunicado individual a cada usuário solicitando a documentação pedida, que deverá ser entregue pelo usuário na respectiva Gerência da cada Unidade.

3- O Permissionário deverá apresentar a documentação completa para cada Box que ocupa: Contrato de TPRU ou documento que autorize a utilização do Box, o contrato social e alterações registradas, cópia dos RG e CPF dos responsáveis pela Empresa, comprovante de residência dos responsáveis pela Empresa com 30 dias emissão.

4 - Cada Gerência deverá enviar à Diretoria Técnica da Ceasa /Pr até o dia 16 de Setembro de 2013 ,relatório individual com a situação documental de cada Box, explicitando-se os casos de desconformidade da documentação solicitada, bem como os casos em que os boxes estejam porventura ocupados por empresas ou pessoas diferentes das constantes nos contratos de TPRU.

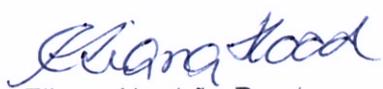
5 - A guarda da documentação de todos os boxes e seus usuários será de competência das Gerências de Mercado.

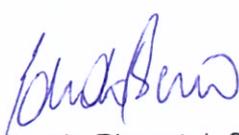
**Cumpra-se
Publique-se**

Curitiba, 26 de agosto de 2013.


Luiz Dâmaso Gusi,
Diretor Presidente.


Abdel Naser Haj Ahmad,
Diretor Técnico.


Eliana Abrahão Raad,
Diretora Administrativo Financeira.


Eduardo Pimentel Slaviero,
Diretor Agrocomercial.